

LEI MUNICIPAL Nº3298/2021

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3283/2020 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

*Projeto de Lei nº3541/2021
Autoria: Prefeita Municipal*

A Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder as seguintes subvenções e contribuições para o exercício de 2021, às entidades abaixo discriminadas até os respectivos valores, através das unidades orçamentárias, a seguir:

CONTRIBUIÇÕES

Órgão 02.00 – Poder Executivo

Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito

Associação Mineira de Município – AMM	R\$ 12.000,00
Confederação Nacional de Municípios _ CNM	R\$ 10.000,00
AMVALE	R\$100.000,00
Conselho Comunitário de Segurança	R\$ 120.000,00
Total desta Unidade	R\$ 242.000,00

Órgão 02.00 – Poder Executivo

Unidade: 02.13 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Agroindústria

Emater	R\$ 102.536,52
Total desta Unidade	R\$ 102.536,52

*Ivalina Reis de Oliveira
Prefeita Municipal*

Órgão 02.00 – Poder Executivo

Unidade: 02.12 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Circuito Turístico dos Lagos	R\$ 5.000,00
Companhia de Santos Reis Estrela Guia	R\$ 10.000,00
Total desta Unidade	R\$ 15.000,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS

Órgão 02.00 – Poder Executivo

Unidade: 02.16 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

<u>Lar da Criança Vitorino Rodrigues</u>	R\$ 336.000,00
Sociedade São Vicente de Paula	R\$ 120.000,00
Entidade Tia Eledir	R\$ 12.000,00
APAE	R\$ 125.500,00
Total desta Unidade	R\$ 593.500,00

Unidade: 02.19 – Fundo Municipal de Assistência Social

Lar da Criança Vitorino Rodrigues	R\$ 60.000,00
Total desta Unidade:	R\$ 60.000,00

Unidade: 02.17 – Fundo Municipal de Proteção Animal

AMAR	R\$ 20.000,00
Total desta Unidade	R\$ 20.000,00
Total Geral	R\$ 1.033.036,52

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições legais contidas na Lei Municipal nº 3283/2020.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Conceição das Alagoas/MG, 09 de fevereiro de 2021.



Ivaina Reis de Oliveira
Prefeita Municipal